

Ata da 1ª Reunião Extraordinária - Conselho Estadual de Previdência - CEP

Reunião solicitada por:	Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Tipo de reunião:	Extraordinária
Condução:	Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Conselheiros:	<p>Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva - Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV (Membro Titular)</p> <p>Ivaldo Renaldo de Paula Ledo - Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD (Membro Titular)</p> <p>Lourival de Barros Barbalho Junior - Secretário Adjunto de Estado da Fazenda - SEFA (Membro Suplente)</p> <p>Ivan Silveira da Costa - Representante do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA (Membro Titular)</p> <p>Carolina Ormanes Massoud - Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE (Membro Titular)</p> <p>Massoud Tuñ Salim Filho - Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA (Membro Titular)</p> <p>Waldete Vasconcelos Seabra Gomes - Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP (Membro Titular)</p> <p>Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa - Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Sandra Maria Azevedo dos Santos - Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>João Batista da Conceição Alcântara - Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Suplente)</p> <p>Pedro Fernandes Souza Filho - Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras - Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Maria Raimunda Costa Lopes - Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Maria da Conceição Souza dos Passos - Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)</p>		
Convidado:	Henrique Pereira Mascarenhas		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a Primeira Reunião Extraordinária, por meio de Videoconferência e Presencialmente, do Conselho Estadual de Previdência.			
Pauta:	Informes	Relator:	Giussepp Mendes
<p>O Presidente do IGEPREV, Gussepp Mendes, iniciou a sessão apresentando-se ao Colegiado e desejando boas vindas aos Conselheiros que iniciam nesta data o mandato referente ao biênio 2022-2024. Em seguida solicitou que cada Conselheiro presente fizesse sua breve apresentação. Em seguida, o Presidente do IGEPREV informou que o Colegiado é ligado diretamente à Presidência do IGEPREV, disponibilizando-se a atender quaisquer demandas oriundas do Conselho. O Presidente do IGEPREV ressaltou alguns tópicos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, pontuando que o Conselho deve reunir-se ordinariamente uma vez por mês, fixando um calendário anual de reuniões previamente aprovado pelo Colegiado. Salientou que a Secretária Executiva é indicada pelo IGEPREV, apresentando a servidora Nadia Rocha para prestar os serviços de assessoramento necessários ao Colegiado, considerando que mesma já atuou junto ao Conselho em mandato anterior. O Presidente do IGEPREV apresentou ao Colegiado a proposta de Calendário Anual de Reuniões de 2022, sugerindo que sejam realizadas na última sexta-feira de cada mês, às 14h, com exceção do mês de dezembro, sugerindo que a reunião ocorra na sexta-feira que antecede as semanas de Natal e Ano Novo, sendo as seguintes datas: 26/08/2022, 30/09/2022, 21/10/2022, 25/11/2022 e 16/12/2022.</p>			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram pela aprovação do Calendário Anual de Reuniões de 2022, nas seguintes datas: 26/08/2022, 30/09/2022, 21/10/2022, 25/11/2022 e 16/12/2022.		
Pauta:	Política de Investimentos	Relator:	Henrique Mascarenhas
<p>O Presidente do IGEPREV informou que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará encontra-se vencido desde a data de 22/06/2022, uma vez que este só pode ser renovado mediante a aprovação da Política Anual de Investimentos pelo Conselho Deliberativo do RPPS, qual seja este Conselho de Previdência. Informou que o mandato passado do Colegiado encerrou em novembro/2021 e que, desde então, o Instituto efetuou todas as convocatórias e notificações necessárias, solicitando indicações de servidores para compor o Colegiado, sem obter quantitativo suficiente de membros indicados para compor o Conselho, fato que só ocorreu ao final de junho/2022, quando as indicações foram devidamente encaminhadas para nomeação. O Presidente informou, ainda, que o Colegiado possui a missão institucional de apreciar a Política Anual de Investimentos, a fim de que os requisitos necessários à regularização do CRP do RPPS sejam cumpridos, ressaltando que tal documento já foi devidamente aprovado pela Diretoria Executiva do IGEPREV, bem como pelo Comitê de Investimentos do Instituto. Questionou se todos os Conselheiros receberam a documentação referente à Política de Investimentos com antecedência, recebendo a afirmativa de todos, exceto do Conselheiro Lourival Junior, o qual informou que teve problema no acesso a documentação. Nesse sentido, o Presidente do IGEPREV concedeu um prazo adicional até a data de 15/07/2022 para que o Conselheiro representante da SEFA se manifeste a respeito da Política de Investimentos. Em seguida, passou a palavra para o Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos, senhor Henrique Mascarenhas, o qual será responsável pela apresentação da Política de Investimentos ao Colegiado. O Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPREV deu início à apresentação informando que o objetivo da Política de Investimentos é orientar e fornecer as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos da autarquia no mercado financeiro, durante o ano de 2022, visando a maximização da rentabilidade de seus ativos com finalidade de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial desde que presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus 5 riscos, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente e posteriores alterações, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria da Previdência Social, pontuando que a mesma terá vigência durante o exercício de 2022, passando por revisões extraordinárias sempre que necessário, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou em decorrência da necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IGEPREV, desde que provocadas com as devidas justificativas, as quais serão alçadas à apreciação do Conselho Estadual de Previdência, após manifestação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva do Instituto. Ressaltou que as informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões serão disponibilizadas, no Diário Oficial do Estado e na página da Internet do site do IGEPREV, aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação. Pontuou que, nos termos do art. 76, inciso II da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, é o servidor declaradamente responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência, possuindo certificação CEA, emitida pela ANBIMA com validade até 08/12/2023. Salientou que o IGEPREV adota a gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, destacando os limites, alçadas e atribuições do Conselho Estadual de Previdência, Núcleo Gestor de Investimentos e Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos. Ressaltou que o Instituto realizou a segregação de massa, através da Lei Complementar nº 112 de dezembro de 2016, que instituiu 02(dois) fundos, sendo eles FUNPREV e FINANPREV, pontuando a natureza contábil de cada um. Informou que a estratégia da Política Anual de investimento, com base no cenário macroeconômico, foi estruturada de modo que os retornos, no mínimo, alcancem, e se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial de 2021, sendo de responsabilidade do IGEPREV o acompanhamento do atingimento das metas atuariais e do plano de custeio. Destacou que o IGEPREV estabeleceu que a Meta Atuarial para o Fundo Previdenciário - FUNPREV e para o Fundo Financeiro de Previdência - FINANPREV, referente ao exercício de 2022 será composto de uma taxa de juros de 3% (três por cento) ao ano, acrescida do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do período, sendo o IPCA escolhido por ser o índice oficial da inflação do país, visto que o RPPS precisa garantir que a rentabilidade do plano previdenciário seja pelo menos superior à inflação do período, com o intuito de preservar o valor real investido ao longo do tempo. Quanto à taxa de 3%, pontuou que esta entrou em vigência a partir de 2018, após publicação da Lei Complementar 112/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 039/2002, no que tange a nova segregação de massa, determinando que os servidores efetivos que ingressarem no Estado a partir de 01 de Janeiro de 2017, pertencem ao Fundo Previdenciário do Pará - FUNPREV. Com a nova segregação, o FUNPREV tinha um recurso de mais de 4 bilhões na carteira porém, inicialmente, sem participantes no fundo, ficando superavitário. Dessa forma, a taxa de juros de 3% ao ano é suficiente para manutenção do equilíbrio atuarial do Plano Previdenciário, conforme estudos técnicos relativos à evolução do passivo e do ativo atuariais. Em relação ao FINANPREV, fundo de natureza financeira e situação deficitária, informou que adotaram as orientações do Art. 27 da Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21/12/2018, considerando a mesma taxa de juros parâmetro apurada para o Fundo Capitalizado (FUNPREV), ou seja, IPCA+3%. Pontuou que o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS - instituído pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Ministério do Trabalho e Previdência), é um programa que visa reconhecer as boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS e que uma das vantagens da certificação do Pró-Gestão é que a cada Nível de Adesão certificado, o RPPS tem a possibilidade de aumentar os percentuais de aplicação em determinados categorias de fundos de investimentos. Salientou que, com o aumento nos limites de alocações de recursos, trazidos pela certificação, permite ao RPPS mais versatilidade nas estratégias de investimento em busca de maximizar os retornos a serem alcançados para o cumprimento da Meta Atuarial do Fundo Previdenciário. Ressaltou que o IGEPREV obteve a certificação nível II do Pró-Gestão, assinado pela Certificadora ICQ Brasil no dia 31/01/2022 e que, diante deste fato, as alocações estratégicas foram definidas observando os limites permitidos para o referido nível, conforme Resolução 4.963/2021. Apresentou ainda a estratégia de alocação de recursos e suas diretrizes, bem como o cenário econômico de 2022, pontuando sua conjuntura nacional e internacional. Informou, também, a estratégia de alocação de ativos para 2022 e a estratégia de alocação alvo segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021. Pontuou, também, sobre a metodologia utilizada para gestão de investimentos e o modelo de precificação dos ativos. Informou a respeito da distribuição de recursos por instituição financeira, onde as aplicações efetuadas pelo RPPS em cada instituição financeira devem representar no máximo 30% do patrimônio líquido do IGEPREV. Destacou que o IGEPREV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos operacional, de mercado, de crédito, de liquidez, de Imagem e Legal. Informou, também, que um dos grandes desafios do RPPS refere-se à gestão da sua carteira de investimentos com o propósito de atingir a Meta Atuarial e buscar ativos com adequada relação risco x retorno e com resgates que coincidam com os pagamentos futuros de benefícios e que, nesse sentido, as aplicações dos recursos do fundo capitalizado devem ser ordenadas e coordenadas estrategicamente para atenderem aos objetivos do sistema, ou seja, o Equilíbrio financeiro e atuarial, apresentando os resultados da avaliação atuarial do FUNPREV e FINANPREV no exercício de 2021. Pontuou que o IGEPREV realizará o credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos, destacando todos os pontos avaliados para efetivação do mesmo. Destacou que todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do IGEPREV serão acompanhados periodicamente pelo setor técnico responsável, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição da carteira, de forma a assegurar que os recursos alocados em cada produto estejam protegidos quanto possíveis riscos advindos de mercado financeiro dentro de uma conjuntura econômica e estejam adequados a Política Anual de Investimento vigente e que, ao final de cada mês, as instituições financeiras devem disponibilizar ao IGEPREV o extrato contendo a rentabilidade e o risco das aplicações, salientando que, para garantir a transparência da gestão, o setor técnico responsável, deverá elaborar e enviar à Diretoria Executiva os relatórios de aplicação e resgate de recursos, relatório mensal de análise de fundos de investimentos, relatório mensal de avaliação da carteira de investimentos e relatório anual de avaliação da carteira de investimentos. Ressaltou que as informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, por meio do site do RPPS, Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Finalizou informando que a Política Anual de Investimento apresenta um perfil moderado do IGEPREV em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos levando em consideração a relação risco e retorno de forma assimétrica à sua estrutura do passivo, pontuando que sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e diretrizes. Os Conselheiros esclareceram suas dúvidas e os representantes da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD solicitaram que o mesmo prazo adicional concedido para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA manifestar-se quanto à Política de Investimentos fosse dado a SEPLAD. O Presidente do IGEPREV sugeriu que todos os Conselheiros enviem voto escrito, através de e-mail, quanto à apreciação da Política de Investimentos. Os Conselheiros Antônio Amoras, Carolina Massoud, Pedro Fernandes Filho, Waldete Gomes, Maria Raimunda Lopes, Maria da Conceição Passos, João Batista Alcântara e Gussepp Mendes solicitaram o registro em ata de que aprovam a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022.</p>			
Deliberação:	<p>Os Conselheiros Antônio Amoras, Carolina Massoud, Pedro Fernandes Filho, Waldete Gomes, Maria Raimunda Lopes, Maria da Conceição Passos, João Batista Alcântara e Gussepp Mendes deliberaram pela aprovação da Política Anual de Investimentos de 2022.</p> <p>Os Conselheiros deliberaram que os demais membros do Colegiado que não manifestaram seu voto quanto à Política Anual de Investimentos de 2022, enviem por e-mail o voto escrito ao IGEPREV até a data de 15/07/2022, às 16h.</p>		